



OF. N.º

Prefeitura Municipal de Bofete

Estado de São Paulo

Lei nº 787, de 02 de setembro de 1981

Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares e dá outras providências.

João de Pontes Camargo, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Bofete, aprovou e ele promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º-Fica o Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, créditos adicionais suplementares até a importância de Cr\$. 340.000,00 (Trezentos e quarenta mil cruzeiros), suplementar as seguintes dotações do orçamento em vigor:-

2

PODER EXECUTIVO

2.5

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

DESPESAS CORRENTES

DESPESAS DE CUSTEIO

Serviços de Terceiros e Encargos

25.08421882.01-3132

Outros Serviços e Encargos

Cr\$100.000,00 -

2.6

SAÚDE E SANEAMENTO

DESPESAS CORRENTES

DESPESAS DE CUSTEIO

Serviços de Terceiros e Encargos

26.13754282.01-3132

Outros Serviços e Encargos

Cr\$ 30.000,00 -

2.7

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

SERVIÇOS URBANOS

DESPESAS CORRENTES

DESPESAS DE CUSTEIO

Serviços de Terceiros e Encargos

27.10603272.01-3132

Outros Serviços e Encargos

Cr\$210.000,00 -

Artigo 2º-Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior desta lei, fica reduzida a seguinte dotação do orçamento em vigor:-

2

PODER EXECUTIVO

2.4

DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO

ESTRADAS MUNICIPAIS

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS

24.16885341.04-4120

Equipamentos

Cr\$340.000,00 -

Artigo 3º-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 02 de setembro de 1981.

João de Pontes Camargo
João de Pontes Camargo
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, afixada em local de costume no prédio da Prefeitura Municipal de Bofete e arquivada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato nesta data.

Beneorides Santa Maracajá
Beneorides Santa Maracajá
Lançador